



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 501, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48000.001520/2016-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano e a partir de 11 de fevereiro de 2017, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidor: PAULO CORDEIRO LIMA
Cargo Efetivo: Motorista Oficial
Matrícula SIAPE: 1094322
Para: Câmara dos Deputados
Cargo/Função: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-19
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.10.2016 - Seção 2.